



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL nº 01/2022, DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, PARA SELEÇÃO DE
ALUNOS.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), selecionado no escopo do Edital no 173/2014, de 25 de agosto de 2014, da Diretoria Geral do CEFET-MG, com resultado publicado na Resolução no 6, de 14 de novembro de 2014, do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG, em conformidade com o que estabelece o Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CGRAD — 010/14, de 14 de maio de 2014 e revisado pela Resolução CGRAD — 35/17, de 05 de julho de 2017 - faz chamada para seleção de alunos bolsistas e não bolsistas, conforme disposto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação do CEFET-MG, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS

O PET-CEFET-MG tem por objetivos:

- I — desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II — promover a formação acadêmica ampla dos estudantes, evitando a especialização precoce em uma ou mais disciplinas, subáreas ou linhas de atuação do curso de graduação.
- III — contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em geral, por meio da atuação dos participantes como

agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos da Instituição;

IV – contribuir para a aproximação entre os currículos dos cursos de graduação e o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional;

V – efetuar a experimentação de alternativas metodológicas de ensino;

VI – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior;

VII – desenvolver ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão;

VIII – estimular a interação dos participantes do programa com os corpos docente e discente da Instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;

IX – estimular a participação do estudante em atividades características de programas de pós-graduação;

X – promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional do estudante;

XI – contribuir para a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

XII - promover o contato dos participantes e demais alunos do curso com a realidade social em que o aluno, o curso e CEFET-MG estão inseridos;

XIII – produzir, por meio de atividades de extensão, impacto positivo na sociedade;

XIV – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

Os alunos bolsistas têm as seguintes atribuições:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;

II- participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e Co-tutores;

III- participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V - fazer referência à sua condição de aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;

- VI— cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- VII- dedicar-se em tempo integral às atividades do curso de graduação e do PET-CEFETMG;
- VIII— não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto bolsa permanência.

Os alunos não bolsistas têm as seguintes atribuições:

- I- zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;
- II— participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e Co-tutor;
- III— participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV — publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- V - fazer referência à sua condição de aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;
- VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de 4 vagas de aluno bolsista e 5 vagas de aluno não bolsista, com validade de 6 meses a partir da data da publicação do resultado final da seleção.

Parágrafo único — Os alunos não bolsistas serão os classificados e excedentes ao número de bolsas, por ordem de classificação, observado o limite de que trata o art. 6º, da resolução CGRAD - 35/17.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O aluno deverá preencher os seguintes requisitos para se candidatar à participação no PET-CEFET-MG:

- I - estar regularmente matriculado em algum curso superior do CEFET-MG, do 3º ao 8º período;
- II - apresentar coeficiente de rendimento escolar global igual ou maior a 60 (sessenta);
- III - ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET AMBIENTAL-MG.

Obs.: O candidato aprovado, no ato da posse, deverá, obrigatoriamente, assinar a declaração de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer espécie.

6. DO CRONOGRAMA*

Etapas	Local e data
Inscrições	As inscrições serão realizadas nos dias 21/11/2022 ao dia 02/12/2022, das 13 às 17 horas, na Secretaria do curso de Eng ^a Ambiental e Sanitária – sala 304.
Homologação das inscrições	A homologação das inscrições será divulgada no dia 05/12/2022, juntamente com o local e o horário das entrevistas, no mural do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.
Entrevistas	As entrevistas serão realizadas no dia 07/12/2022, em local e horário a ser divulgado no mural do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.
Resultado	A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 08/12/2022 e disponível no mural do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.
Recursos	Os recursos poderão ser interpostos das 13 às 17 horas do dia 09/12/2022, na Secretaria do curso de Eng ^a Ambiental e Sanitária – sala 304.
Resultado final	O resultado final, com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado no dia 12/12/2022 e disponível no mural do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

*Sujeito a alterações de acordo com o número de inscrições homologadas.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópias da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação expedido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da unidade;
- c) Currículo – preferencialmente na Plataforma Lattes
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A seleção dos alunos bolsistas será feita pela comissão de seleção, conforme estabelecido no Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CGRAD - 010/14, de 14 de maio de 2014, que classificará os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

a) Histórico Escolar (30 pontos):

A pontuação relativa ao Histórico Escolar será dada com base no Coeficiente de Rendimento do estudante, conforme a seguinte equação:

$$PH = \frac{C \times 30}{100}$$

Onde:

Ph: Pontuação dada pelo Histórico Escolar

C: Coeficiente de Rendimento

b) Currículo (30 pontos):

A pontuação referente ao currículo se dará conforme o quadro a seguir:

	Item	Pontuação
	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	2
	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	3
	Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis A ou B	4
	Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis A ou B	5
Atividades acadêmicas	Bolsa de Complementação Educacional (por ano de participação)	1
	Estágio* * (por semestre de estágio realizado)	2
	Participação em órgão estudantil reconhecido pelo CEFET-MG (por ano de participação)	2
	Intercâmbio/Mobilidade Acadêmica (por semestre de participação)	3
	Bolsa de iniciação científica (por semestre de participação)	3
	Participação em atividade de extensão (por semestre de participação)	3
	Participação em grupo do PET-CEFET-MG como aluno não bolsista (por semestre de participação)	4

* Serão contabilizadas as publicações realizadas nos últimos 3 (três) anos, limitadas ao total de 25(vinte) pontos.

** Limite de 4 (quatro) pontos,

Todos os itens pontuados devem constar no Currículo Lattes e ser comprovados após o processo de seleção. A não comprovação de item pontuado acarretará revisão da classificação do candidato.

c) Entrevista (40 pontos).

Os critérios de desempate entre candidatos serão os seguintes:

1º - Histórico escolar

2º - Currículo

3º – Entrevista

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos à comissão de seleção, por escrito, na Secretaria do Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental, conforme cronograma estabelecido no item 6.

10. DA POSSE

No ato da posse, deverá, obrigatoriamente, assinar a declaração de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer espécie.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do CEFET-MG.

Belo Horizonte, 11 de NOVEMBRO de 2022.

Membros da comissão